



## **EDITAL INTERNO CaPGPq-EPE -UNIFESP - PRÊMIO EXCELÊNCIA EM PESQUISA 2023**

A Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa da Escola Paulista de Enfermagem (CaPGPq-EPE) torna público o presente edital para o Prêmio de Excelência em Pesquisa 2023, conforme Edital da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de São Paulo e Portaria PROGPQ N. 1135/2022 que Regulamenta o Prêmio de Excelência Científica Unifesp (SEI Unifesp - 1051371 - Portaria.pdf).

### **1 - Do objetivo**

O Prêmio de Excelência em Pesquisa da Unifesp tem por objetivo promover, reconhecer e divulgar o mérito científico de alto nível, premiando os pesquisadores da instituição que mais se destacaram, tanto no cenário nacional, quanto no internacional.

### **2 - Do Prêmio**

**2.1** Considera-se como "Pesquisador da Instituição" um servidor docente ou técnico-administrativo em educação, com atividade institucionalizada de pesquisa.

**2.2** O Prêmio de Excelência em Pesquisa será concedido tomando por base o trabalho de pesquisa desenvolvido pelo pesquisador entre 2020 e 2022, cujo impacto possa ser analisado de forma a ser considerado de excelência; divulgado segundo as peculiaridades de cada subárea, incluindo, de forma não exclusiva, artigos científicos, manifestação artística, ações com a sociedade, livros, processos tecnológicos, entre outros.

**2.3** O prêmio se subdivide nas seguintes subáreas, associadas a grandes áreas do conhecimento:

- I. Ciências da Vida: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde;
- II. Ciências Exatas e Tecnológicas: Ciências Exatas, Ciências da Terra, Engenharia;
- III. Humanidades: Ciências Humanas, Ciências Sociais, Educação, Linguística, Letras e Artes;
- IV. Interdisciplinar e Multidisciplinar.

**2.4** Em cada área do conhecimento, haverá um laureado para cada uma das seguintes categorias:

- I. Categoria 1, que obtiveram seu doutorado em até seis anos anteriores ao ano da premiação;
- II. Categoria 2, que obtiveram seu doutorado há mais de seis anos anteriores ao ano da premiação;
- III. Categoria 3, que obtiveram seu doutorado há mais de 25 anos do ano da premiação.



**2.5** A CaPGPq- EPE poderá indicar até três (3) nomes associados a cada uma das categorias das quatro (4) subáreas do prêmio, nas quais, conforme o Art. 1 da Portaria, consideram-se como possíveis indicados servidores docentes ou técnicos-administrativos em educação, com atividade institucionalizada de pesquisa.

**2.6** Os indicados podem estar lotados em quaisquer Unidades Universitárias da Unifesp.

### **3 - Da indicação**

**I.** As indicações poderão ser realizadas por servidores docentes, técnicos-administrativos em educação, conselhos dos departamentos e/ou grupos de pesquisa.

**II.** As indicações deverão ser enviadas para a Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa da Escola Paulista de Enfermagem via e-mail ([camarapg.epe@unifesp.br](mailto:camarapg.epe@unifesp.br)), anexando:

- Formulário preenchido (Anexo I);
- Cópia do trabalho publicado.

**III.** É vedada a auto indicação.

#### **3.1 Critérios de indicação**

**I.** São elegíveis candidatos cujo trabalho evidencie excelência científica do candidato e relevante participação da Unifesp na realização da pesquisa.

**II.** Os servidores docentes, técnicos-administrativos em educação, conselhos dos departamentos e/ou grupos de pesquisa deverão submeter proposições apenas em uma das CaPGPq das Unidades Universitárias da Unifesp.

**III.** Os servidores docentes, técnicos-administrativos em educação, conselhos dos departamentos e/ou grupos de pesquisa não terão limite de indicações.

**IV.** Deve haver um interstício mínimo de 4 anos para que um mesmo pesquisador possa concorrer em uma mesma categoria.

### **4 - Do Julgamento**

**I.** O Comitê de avaliação da CaPGPq-EPE é composto por seis membros, sendo um deles externo à Escola Paulista de Enfermagem.

**II.** Os membros do Comitê de Avaliação Da CaPGPq-EPE serão convidados para composição desta comissão após o término das indicações, garantindo assim, que não haja conflito de interesses, respeitando o princípio da impessoalidade e da transparência. Desta forma, os membros do Comitê de Avaliação não serão coautores de trabalhos de qualquer candidato ao



**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal de São Paulo**  
*Escola Paulista de Enfermagem*  
*Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa*



prêmio, nos últimos 5 anos anteriores ao ano corrente, conforme descrito na PORTARIA PROPGPQ N. 1135/2022 (SEI Unifesp - 1051371 - Portaria.pdf).

**III.** Cada trabalho enviado ao prêmio será avaliado por um mínimo de três pareceristas.

**IV.** O Comitê de Avaliação elaborará um resumo de até 400 caracteres contendo um arrazoado que fundamentou os motivos que levaram à indicação de uma candidatura proposta, tomando, em especial, por base os critérios dispostos nos Artigos 1º, 2º, 7º, 8º e 10º da aludida portaria (PORTARIA PROPGPQ N. 1135/2022).

**V.** O Comitê de Avaliação da CaPGPq-EPE deverá identificar a liderança dos indicados na condução da pesquisa traduzida em um artigo que evidencia a excelência em pesquisa, liderança do pesquisador e protagonismo da Unifesp.

**VI.** O julgamento das propostas submetidas a esta chamada, obedecem aos seguintes critérios de julgamento:

<b>Critério de análise e julgamento</b>	<b>Nota</b>
A originalidade do trabalho de pesquisa	0 a 10
A relevância do trabalho para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e de inovação	0 a 10
A divulgação do trabalho para a sociedade e para o meio não acadêmico	0 a 10

**VII.** Em cada uma das subcategorias, o critério definido pela Comissão de Seleção deve, obrigatoriamente, considerar em sua avaliação para cada pesquisador um (01) dos seus trabalhos de pesquisa que seja de excelência, publicado entre 2020 e 2022, sendo que cada uma das indicações deve contextualizar o trabalho de pesquisa associado ao pesquisador, sua(s) forma(s) de divulgação e o motivo do trabalho ter sido escolhido pela Comissão para ser indicado.

**VIII.** O trabalho de pesquisa considerado pode ter sido divulgado segundo as peculiaridades de cada subárea, incluindo, de forma não exclusiva, artigos científicos, manifestação artística, ações com a sociedade, livros, processos tecnológicos, entre outros, cujo impacto possa ser quantificado de forma a ser considerado de excelência.

**IX.** Ficarão desclassificados as indicações fora dos critérios estabelecidos por este edital.

**X.** Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas (2) casas decimais.

**XI.** O comitê de avaliação deverá elaborar uma ata das atividades realizadas destinada ao conselho da câmara.



**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal de São Paulo**  
*Escola Paulista de Enfermagem*  
*Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa*



## 5 – Das atribuições da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa

- I. A CaPGPq-EPE homologará as indicações do comitê de avaliação e encaminhará para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de São Paulo.
- II. A CaPGPq-EPE fará a divulgação dos trabalhos premiados.
- III. À Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa da Escola Paulista de Enfermagem, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente edital.

## 6 - Do cronograma

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital	12/05/2023
Prazo para impugnação do edital	12/05/2023 a 15/05/2023
Período da indicação	16/05/2023 a <del>31/05/2023</del> 06/06/2023
Composição do Comitê de Avaliação da CaPGPq- EPE	<del>01/06/2023 a 02/06/2023</del> 09/06/2023 a 12/06/2023
Avaliação das candidaturas pela comissão	<del>05/06/2023 a 16/06/2023</del> 13/06/2023 a 23/06/2023
Reunião <b>extraordinária</b> da CaPGPq-EPE para homologação das candidaturas e divulgação dos trabalhos indicados na EPE	<del>21/06/2023</del> 28/06/2023
Envio das indicações à ProPGPq	28/06/2023

São Paulo, 31 de maio de 2023.



**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal de São Paulo**  
*Escola Paulista de Enfermagem*  
*Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa*



## **Anexo I - FORMULÁRIO DE INDICAÇÕES AO PRÊMIO EXCELÊNCIA DE PESQUISA 2023**

**Área:**

- ( ) Ciências da Vida;
- ( ) Ciências Exatas e Tecnológicas;
- ( ) Humanidades;
- ( ) Inter/Multidisciplinar

**Categoria:**

- ( ) Categoria 1 (Tempo de doutorado até 6 anos da premiação):
- ( ) Categoria 2 (tempo de doutorado há mais de 6 anos da premiação):
- ( ) Categoria 3 (tempo de doutorado há mais de 25 anos da premiação):

**Candidato:**

**Email:**

**Unidade Universitária:**

**Departamento:**

**Link do Lattes:**

**Título do trabalho considerado para a premiação:**

**Referência bibliográfica do trabalho:**

**Ano de publicação:**

**Como foi divulgado:**

**Onde foi publicado/divulgado:**

**Descreva o Impacto social:**

**Relevância do trabalho (máx. 400 caracteres **com espaço**):**

**Número de citações do trabalho indicado (base indexada):**

**Índice H do Pesquisador (WOS e Scopus):**



**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal de São Paulo**  
*Escola Paulista de Enfermagem*  
*Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa*



**Liderança do pesquisador da Unifesp no trabalho indicado (somente se não for primeiro ou último autor):**

**Contextualização da indicação (descreva os motivos que levaram a indicação com base na experiência em pesquisa do pesquisador):**